



Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
REABERTURA DE INSCRIÇÕES

Organizadora:



<http://www.spbrasilconcursos.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 08/2021

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Considerando a suspensão temporária do Concurso Público nº 01/2020 durante a Pandemia do COVID-19 e visando oportunizar a inscrição daqueles que não puderam fazê-la, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.518.496/0001-65, com sede administrativa na Rua Francisco da Fonseca, 213 – CENTRO, JÚLIO MESQUITA – SP, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito **TIRSO FERNANDES SOBREIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE REABRIR** o período de inscrição e **REMARCAR** a aplicação da prova objetiva, abrir prazo para pedido de devolução das taxas de inscrição conforme Edital nº 07/2021, e demais considerações deste edital passando a constar o que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização, aplicação e correção do CONCURSO PÚBLICO serão de responsabilidade da **SPBRASIL CONCURSOS - UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME**, empresa com Registro nº 023038 no C.R.A (Conselho Regional de Administração do Estado de São Paulo) e CNAE nº 74.90-1-99, e o acompanhamento e a fiscalização efetuados pela Comissão Especial do **CONCURSO PÚBLICO**.

1.1.1 As provas serão aplicadas no Município de JÚLIO MESQUITA/SP.

1.2 CARGOS, VAGAS + CADASTRO RESERVA, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, REQUISITO/ESCOLARIDADE, SALÁRIO BASE, VALOR DA INSCRIÇÃO.

CARGOS	VAGAS +CR	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REQUISITO/ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00	R\$ 32,00
ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CRESS	R\$ 1.837,55	R\$ 55,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	40 HORAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREM	R\$ 1.364,03	R\$ 32,00
BIOQUÍMICO	01	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR EM CONSELHO BIOQUÍMICA COM REGISTRO DE CLASSE	R\$ 1.837,55	R\$ 55,00
CIRURGIÃO DENTISTA	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	DIPLOMA DE ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.837,55	R\$ 55,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	40 HORAS	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO.	R\$ 2.419,99	R\$ 55,00
ENFERMEIRO	01	30 HORAS	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.837,55	R\$ 55,00
ESCRITURÁRIO	03	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00	R\$ 32,00
FARMACÊUTICO	01	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.837,55	R\$ 55,00
FONOAUDIÓLOGO	01	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.837,55	R\$ 55,00
FISIOTERAPEUTA	01	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.108,13	R\$ 55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

INSPEÇÃO DE ALUNOS	02	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00	R\$ 32,00
MERENDEIRA	03	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.100,00	R\$ 20,00
MONITOR	03	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO ÁREAS DE ATUAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – PROJETOS SOCIAIS, ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 1.100,00	R\$ 32,00
MOTORISTA	03	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO D	R\$ 1.100,00	R\$ 32,00
PADEIRO	01	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.100,00	R\$ 20,00
PAJEM	02	40 HORAS	ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO	R\$ 1.100,00	R\$ 20,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	03	30 HORAS	DIPLOMA EM PEDAGOGIA COM LICENÇA PLENA	R\$ 2.164,89	R\$ 55,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	25 HORAS	DIPLOMA EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM LICENÇA NO CREF	R\$ 1.804,03	R\$ 55,00
PSICÓLOGO	01	30 HORAS	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.837,55	R\$ 55,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE CLASSE	R\$ 1.837,55	R\$ 55,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.374,03	R\$ 32,00
TRABALHADOR BRAÇAL	04	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.100,00	R\$ 20,00

*CR – Cadastro Reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão reabertas e feitas exclusivamente via internet, no site www.spbrasilconcursos.com.br no período de **0h de 15 de novembro de 2021 às 23h59min do dia 30 de novembro de 2021**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.spbrasilconcursos.com.br clique no ícone “**CLIQUE AQUI**” e você será redirecionado para o acesso as inscrições. Agora clique em **ÁREA DO CANDIDATO**, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição. Agora, clique em **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA (SP)**.
- Em seguida, selecione o cargo e clique em **INSCRIÇÃO** e clique em continuar.
- Preencha todos os campos corretamente** e clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**.
- Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos por meio de transferências e por agendamento.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis”, exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- f) As pessoas portadoras de deficiência deverão encaminhar através da área do candidato em campo específico, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, reprodução da via original ou cópia reprográfica autenticada em formato “*.pdf”.
- g) **A SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no CONCURSO PÚBLICO, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria administração pública.

2.1.2 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.4 Após a homologação das inscrições, será publicado o ensalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.** pelo endereço eletrônico spbrasilconcursos@gmail.com, para verificar o ocorrido.

2.1.5 A SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME. não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2 São condições para a inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.

2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.

2.5 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste CONCURSO PÚBLICO, sem qualquer alegação de direitos futuros.

2.6 Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser reaproveitados em caráter temporário por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do concurso, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde, aposentadoria, etc.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos no **CONCURSO PÚBLICO**, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.2** Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.
- 3.2.1** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.4** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5** Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar por meio da área do candidato documentos listados a seguir digitalizados em formato “*.pdf”:
- a) Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/CONCURSO PÚBLICO para o qual se inscreveu;
 - b) Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 - c) Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.6** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.7** Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.8** A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.9** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.10** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.11** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.12** Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 O CONCURSO PÚBLICO será de *Prova Objetiva e de Títulos para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, CIRURGIÃO DENTISTA, COORDENADOR PEDAGÓGICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL.*
- 4.1.2 O CONCURSO PÚBLICO será de *Prova Objetiva e de Prova Prática para o cargo de Motorista;*
- 4.1.3 O CONCURSO PÚBLICO será somente de *Prova Objetiva para os cargos de ATENDIMENTO CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ESCRITURÁRIO, INSPETOR DE ALUNOS, MERENDEIRA, MONITOR, MOTORISTA, PADEIRO, PAJEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TRABALHADOR BRAÇAL.*
- 4.1.4 A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.3 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.4 A prova terá caráter classificatório, onde contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- 4.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.5.1 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela **SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.** lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do **CONCURSO PÚBLICO.**
- 4.6 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do CONCURSO PÚBLICO.
- 4.7 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.8 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

CARGO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES
Atendimento Consultório Dentário Assistente Social Auxiliar de Enfermagem Bioquímico Cirurgião Dentista Coordenador Pedagógico Enfermeiro Escriturário Farmacêutico Fonoaudiólogo Fisioterapeuta Inspetor de Alunos Merendeira Monitor Motorista Padeiro Pajem Professor de Educação Básica I Professor de Educação Física Psicólogo Terapeuta Ocupacional Técnico de Enfermagem Trabalhador Braçal	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos:	10 (dez) 05 (cinco) 05 (cinco) 20 (vinte)
		Total de Questões 40(quarenta)

- 5.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

- 6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital.

7. DAS NORMAS

- 7.1 As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia **16 de janeiro de 2022**, para os cargos de Monitor, Assistente Social, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Atendimento Consultório Dentário, Farmacêutico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física, Psicólogo e Técnico de Enfermagem no **período da Manhã com início das provas as 9h, e fechamento dos portões as 8h45**. E para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Coordenador Pedagógico, Escriturário, Inspetor de Alunos, Merendeira, Motorista, Padeiro, Pajem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Professor de Educação Básica I, Trabalhador Braçal e Terapeuta Ocupacional no período da Tarde com início das provas as 14h, e fechamento dos portões as 13h45, em local ainda a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, por meio de jornal com circulação regional e no site <http://www.julioemesquita.sp.gov.br> e <http://www.spbrasilconcursos.com.br>, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

- 7.1.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **SPBRASIL CONCURSOS – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME.** e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.spbrasilconcursos.com.br.
- 7.2 Será disponibilizado no site www.spbrasilconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.
- 7.3 **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do CONCURSO PÚBLICO designado pela **SPBRASIL CONCURSOS – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME.** e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.4 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer **1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas**, pois, no período da manhã as 8h45 e no período da tarde as 13h45, os **portões serão fechados**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO, publicados no site <http://www.spbrasilconcursos.com.br>, e também serão afixados nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA/SP**, e no site oficial da Prefeitura <http://www.julioemesquita.sp.gov.br>, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) Maior idade.
 - d) Maior número de acertos na prova de Português;
- 8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.

9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

9.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do **CONCURSO PÚBLICO**.

9.5 Para os candidatos do cargo de **Motorista e Merendeira**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas, e Prática, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE: NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Prática

10. DOS TÍTULOS

10.1 O CONCURSO PÚBLICO será de provas com valoração de títulos para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL** para os candidatos que aferirem 50(cinquenta) ou mais pontos na **Prova Objetiva**. Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO: Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação do cargo pretendido, ou na área de atuação.	10 (dez) pontos por Título, sendo aceito apenas 1(um).
MESTRADO: Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação do cargo pretendido, ou na área de atuação.	07 (sete) pontos por Título, sendo aceito apenas 1(um).
LICENCIATURA: Diploma em outras áreas com Licenciatura na área de atuação.	03 (três) pontos por Título, sendo aceito apenas um, desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito.
PÓS-GRADUAÇÃO: Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Área de atuação.	02 (dois) pontos por certificado, sendo aceitos até dois, com carga horária mínima de 360 horas cada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO em Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos.	01 (um) ponto por certificado, sendo aceito até dois.
---	---

10.2. Serão pontuados como títulos, **Certificado/Declaração** em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

10.2.1 Serão pontuados como títulos **Certificado/Declaração** de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, não sendo aceitos como títulos publicações como editais de classificação e listagens de classificação.

10.3. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “**26 (vinte e seis) pontos**”.

10.4. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação preliminar e final.

10.5. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

10.5.1. Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site www.spbrasilconcursos.com.br **até o último dia das inscrições**, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, conforme o item 10.2 e 10.2.1 do presente Edital **enviados em arquivos no formato digital em arquivo único (*.pdf)**. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do candidato no site <http://www.spbrasilconcursos.com.br>.

10.5.2 **Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos, e sobre certificados de classificação em Concursos e Processos Seletivo só serão aceitos declarações e certificados de municípios e instituições, e das Bancas Organizadoras, não sendo aceito publicações de editais de classificação. Os títulos devem ser enviados exclusivamente pelo site.**

10.5.3. Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.

10.6. Em que pese os títulos serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

10.7. Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

11. DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA

11.1 - Para o cargo Motorista, o exame de direção veicular será realizado com os 10(dez) primeiros candidatos que obtiveram a nota mínima ou superior conforme item 9.4 deste edital.

11.1.1 - Para o cargo Motorista, o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

10.1.2- O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I - uma falta eliminatória: desclassificado;
- II - uma falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;
- III - uma falta grave: 07 (sete) pontos negativos;
- IV - uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;
- V - uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

I – Faltas Eliminatórias:

Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas especiais; Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; avançar sobre meio-fio.

II – Faltas Gravíssimas: Transitou pela contra mão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local; Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem o devido cuidado; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

III – Faltas Graves: Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem ao pedestre; Não usou cinto de segurança; Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

IV – Faltas Médias: Efetuou conversões em local proibido; Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal), Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.); Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza –

Média V – Faltas Leves: Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

11.1.2.- Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.

11.1.3- A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

11.1.4- O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.

11.2. - O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

11.3.- Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

MERENDEIRA

11.4. Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na **PROVA OBJETIVA**, destinadas ao cargo público de **Merendeira**, serão submetidos a uma prova prática, conforme estabelecido a seguir:

11.5. Para o cargo público de **Merendeira**, os candidatos deverão, preferencialmente, se apresentar para a realização da prova prática, adotando os seguintes procedimentos:

- a) vestir roupas claras, sapatos fechados, camiseta de manga curta;
- b) não usar acessórios tais como brincos, pulseiras, anéis entre outros;
- c) ter os cabelos presos;
- d) ter as unhas curtas e sem esmalte;
- e) ter barba, bigode, cavanhaque ou similar curto.

11.6. Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horários e local fixados no edital de convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.7. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo a Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.
- 11.8. Conteúdo da prova:
- 11.9. Recebimento dos gêneros a serem preparados. Pré-preparo e preparo dos gêneros. Apresentação do prato pronto para análise sensorial.
- 11.10. Serão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
- 11.11. Contagem de Pontos:
- 11.12. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele já atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida na prova prática.
- 11.13. Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.spbrasilconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 12.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 12.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do **ANEXO I**:
- a) Da Homologação das inscrições;
 - b) Do Gabarito;
 - c) Do Resultado Preliminar.
- 12.2.2 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 12.3 Caberá recurso à **SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
- 12.3.1 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à **SPBRASIL CONCURSOS – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME**, decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 12.3.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 12.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 12.6 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.spbrasilconcursos.com.br através da área do candidato entre às 17h00 e 23h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal acessando a Área da Candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

13. Dos Requisitos para Posse

- 13.1** São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovado e classificado no Concurso homologado:
- 13.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12, da Constituição Federal.
- 13.1.2** Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 13.1.3** Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 13.1.4** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo Público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 13.1.5** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; não ter sido condenado por crime contra o patrimônio público ou administração pública, bem como não registrar antecedentes criminais.
- 13.1.6** Não estar em exercício de Cargo Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 13.1.7** Não estar aposentado em decorrência de Cargo Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 13.1.8** Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, por meio de cópia simples e com a apresentação do original, além dos documentos constantes no presente Edital relacionados ao Emprego Público disputado, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar Emprego Público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga e à nomeação.
- 13.1.9** Após a apresentação dos documentos previstos no item 13.1.8 e os títulos eventualmente relacionados ao Cargo Público, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 13.1.10** O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste **CONCURSO PÚBLICO**, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 13.1.11** Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser reaproveitados em caráter temporário por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO**, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde, aposentadoria etc.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do **CONCURSO PÚBLICO**, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2** A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do **CONCURSO PÚBLICO**, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.3** A **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 14.4** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA- SP** reserva-se o direito de anular o **CONCURSO PÚBLICO**, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.5** Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
- 14.6** Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do **CONCURSO PÚBLICO**, sem prévia comunicação.
- 14.7** O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.
- 14.8** Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **CONCURSO PÚBLICO**.
- 14.9** Decorridos 04 (quatro) anos da homologação do resultado final deste **CONCURSO PÚBLICO**, e, não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada à empresa organizadora do certame a incineração dos cadernos das provas não retirados pelos interessados. Os demais registros escritos e eletrônicos permanecerão arquivados na Prefeitura Municipal pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da homologação.
- 14.10** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.11** A validade do presente **CONCURSO PÚBLICO** será de **2 (dois) anos**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 14.12** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 14.13 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:**
- Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado **APTO** ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 14.14** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.15** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.16** Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- 14.17** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA- SP** e a empresa organizadora não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 14.18** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA- SP** e a empresa organizadora não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, "cursinhos", textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste **CONCURSO PÚBLICO** ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame.
- 14.19** Visando cumprir os fins deste Edital fica a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA- SP** e a empresa organizadora expressamente autorizadas pelos candidatos a procederem à divulgação de seus nomes, números de documentos e sua situação, bem como outros dados que se façam necessários, junto ao certame pelos meios de publicidade previstos neste Edital ou outros que se façam indispensáveis ao deslinde de qualquer situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.20** Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita através da área do candidato no site **www.spbrasilconcursos.com.br**, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- 14.21** Após a homologação dos resultados, a empresa organizadora fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a cargo exclusivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA- SP**.
- 14.22** Não obstante as penalidades cabíveis, a **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.23** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA- SP** e a empresa **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**.
- 14.24** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 14.25** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **aos da data do presente Edital**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA- SP, 12 de novembro de 2021.

TIRSO FERNANDES SOBREIRO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital (republicação)	12/11/2021
Período de Inscrições e entrega de títulos	15/11/2021 a 30/11/2021
Período de Pedido de devolução das taxas de inscrição	15/11/2021 a 30/11/2021
Resultado das análises dos pedidos de devolução da taxa de inscrição	10/12/2021 após as 17h
Publicação das inscrições e identificação do local de provas	10/12/2021 após as 17h
Recurso das Inscrições	11 e 12 de dezembro de 2021
Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	14 de dezembro de 2021
Prova Objetiva	16 de janeiro de 2022
Disponibilização do Gabarito Prova Objetiva	17 de janeiro de 2022 após as 17h
Recebimento do Recurso do Gabarito da Prova Objetiva e	18 e 19 de janeiro de 2022
Resultado de Classificação Preliminar da Prova Objetiva	26 de janeiro de 2022
Recebimento de Recurso do Resultado de Class. Preliminar Prova Objetiva.	27 e 28 de janeiro de 2022
Convocação para Prova Prática de Motorista e Merendeira	26/01/2022
Prova Prática de Motorista	06/02/2022
Resultado de Classificação Preliminar da Prova Prática de Motorista e Merendeira	09/02/2022
Recebimento de Recurso do Resultado de Class. Preliminar Prova Prática de Motorista e Merendeira	10 e 11 de fevereiro de 2022
Classificação Final	14 de fevereiro de 2022
Divulgação do Edital de Homologação	16 de fevereiro de 2022

OBS.: Cronograma previsto do CONCURSO PÚBLICO poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do CONCURSO PÚBLICO pelo site www.spbrasilconcursos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem.

Raciocínio Lógico: Raciocínio lógico, conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de JÚLIO MESQUITA-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos Merendeira: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza. Lei Orgânica do Município de Júlio Mesquita-SP.

Conhecimentos Específicos Padeiro: Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade. , Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Relações Humanas no trabalho; Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Armazenagem de pães; Boas práticas de higiene, manipulação, preparação e armazenamento de produtos; Equipamentos de panificação; Passos básicos na elaboração de massas tradicionais, especiais e doces; Tipos de pães; Os principais ingredientes da panificação. Lei Orgânica de Júlio Mesquita/SP.

Conhecimentos Específicos Pajem: Conhecimentos básicos elementares sobre: atividades de educação infantil, desenvolvimento físico, psicológico e motor da criança até 03 anos de idade, recreação, jogos e brincadeiras, cuidados com a higiene da criança. Conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA – Lei nº 8069/90. Lei Orgânica de Júlio Mesquita/SP.

Conhecimentos Específicos Trabalhador Braçal: Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Noções de seleção, coleta e destinação de lixo. Conservação e preservação do meio ambiente. Combate aos desperdícios e uso racional de produtos, equipamentos e recursos em geral. Serviços Gerais de copa, cozinha e limpeza. Prática Geral em Limpeza Pública. Conservação das instalações prediais e zelo pelo patrimônio. Manuseio e Uso Correto das Ferramentas e Equipamentos de Trabalho. Limpeza de Paredes, Tetos, Portas, Rodapés, Luminárias, Vidraças e Persianas; Limpeza de Ralos, Caixa de Gordura, Vasos, Pias, Pisos, Móveis e Utensílios. Limpeza e Manutenção de Móveis e Imóveis. Conservação das Instalações Prediais e Zelo Pelo Patrimônio. Noções de Controle de Material. Noções de Seleção, Coleta e Destinação de Lixo. Conservação e Preservação do Meio Ambiente. Prevenção de Acidentes e Aspectos Gerais da Segurança Individual e Coletiva. Combate aos desperdícios e uso racional de produtos, equipamentos e recursos em geral. Serviços Gerais de Limpeza. Prática Geral em Limpeza Pública. Noções em reparos elétricos. Noções em reparos hidráulicos. Lei Orgânica do Município de Júlio Mesquita-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Conhecimentos Específicos de Motorista: Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento. Lei Orgânica do Município de JÚLIO MESQUITA-SP.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO / TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. □ Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Leitura e escrita dos números Reais. Operações com números Reais. Massa (grama, quilograma e tonelada), capacidade (litro). Volume dos sólidos geométricos. Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível. Operações numéricas e resoluções de problemas. Conjuntos numéricos: propriedades e operações. Sistemas de medidas de tempo, sistema métrico decimal. Equações do 1º grau e 2º grau. Razões e Proporções. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples. Média aritmética simples. Funções do 1º e 2º graus. Áreas e Perímetros das figuras planas. Medidas de comprimento, tempo, massa, capacidade, agrária, área e volume de sólidos geométricos. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Problemas envolvendo os itens do programa.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de JÚLIO MESQUITA-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos - Atendimento Consultório Dentário: Noções gerais sobre atendimento ao público, Agendamento dos pacientes; Arrumação, organização e conservação do consultório dentário; Uso, manutenção e conservação dos equipamentos; Técnicas de isolamento do campo operatório; Ficha odontológica: importância, preenchimento e arquivamento; Preparar o paciente para o atendimento; Conhecimento de instrumentos odontológicos: função, especificação e denominação; Trabalho em equipe: técnica a quatro mãos, relacionamento com o Cirurgião – Dentista e outros profissionais; Relacionamento com os pacientes; Importância da filosofia preventiva no atendimento odontológico; Orientação ao pacientes sobre o funcionamento dos serviços e sobre higiene bucal. Revelar e montar raio X intra-orais; Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; Manipular materiais de uso odontológico. Selecionar moldeiras. Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico. Tipos de esterilização - antissepsia - desinfecção; Assepsia instrumental. Fazer balanço de entrada e saída de materiais. Fazer controle de saída de dejetos. Seguir normas de biossegurança. Higiene e limpeza. Manutenção do Equipamento Odontológico; Riscos ocupacionais e sua prevenção; Ética profissional; Conhecimentos básicos no Programa de Saúde da Família; Conteúdo Programático do Curso de Auxiliar de Consultório Dentário (Currículo Básico). Lei Orgânica do Município de JÚLIO MESQUITA-SP.

Conhecimentos Específicos - Auxiliar de Enfermagem: Conhecimentos específicos em técnicas básicas: importância da limpeza terminal, concorrente e arrumação de cama, higiene oral e corporal, prevenção de deformidade e úlcera de pressão, controles de sinais vitais, controle de eliminações e ingestões, balanço hídrico. Interoclisma e Enema. Posições para exame, oxigenoterapia, cuidados para coleta de sangue, fezes e urina. Ergonomia. Princípios de infecção hospitalar, técnicas de curativo, administração de dietas. Cuidados com drenagens. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico, centro obstétrico. Central de material e esterilização: conceitos de desinfecção e esterilização, procedimentos, cuidados com materiais e soluções utilizadas, tipos de esterilização, armazenamento e transporte. Noções de farmacologia, interações medicamentosas e reações adversas, hemoterapia e cuidados específicos na administração. Medicações: parenteral e enteral: diluições, rediluições, gotejamento de soro e vias de administração. Noções de imunização, cadeia de frio, tipos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

vacina: dose e via de administração, esquema de vacinação do ministério da saúde, doenças de notificação compulsória. Noções de enfermagem nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos e queimaduras. Noções de enfermagem à pacientes com afecções dos sistemas: respiratório, cardio-vascular, digestório, renal, urinário, reprodutor, músculo-esquelético, neurológico e nos órgãos dos sentidos. Noções de assistência de enfermagem nas moléstias infecto-contagiosas. Noções de enfermagem a portadores de patologias clínicas e cirúrgicas. Código de Ética. Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica do Município de Júlio Mesquita.

Conhecimentos Específicos - Escriturário: Conhecimentos básicos elementares da função relacionados à área administrativa, pequeno controles financeiros: consultas, lançamentos, pagamentos, contas a pagar, conferências, agenda redação oficial de ofícios e memorandos, pronomes de tratamento, abreviaturas, siglas e símbolos. Conhecimentos básicos de Informática (testes na prova escrita): MS Office Excel, MS Office Word versão 365, conhecimentos básicos de arquivos e pastas, copiar, mover arquivos, criar diretórios, conhecimentos básicos de Internet. Lei Orgânica do Município de Júlio Mesquita.

Conhecimentos Específicos - Inspetor de Alunos: Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 10, Word e Excel 365. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Redação Oficial. Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Júlio Mesquita.

Conhecimentos Específicos - Monitor: Disciplina e vigilância dos alunos. Controle e movimentação do aluno. Observação e orientação dos setores. Comportamento dos alunos. Primeiros socorros aos alunos. Outras tarefas auxiliares. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos. Conhecimentos básicos da função baseada nas seguintes atribuições da função: Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; e ouvir reclamações; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; contatar regularmente o Diretor ou responsável pela unidade escolar, ou o gestor com convenio do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Júlio Mesquita.

Conhecimentos Específicos - TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Conhecimentos específicos em técnicas básicas: importância da limpeza terminal, concorrente e arrumação de cama, higiene oral e corporal, prevenção de deformidade e úlcera de pressão, controles de sinais vitais, controle de eliminações e ingestões, balanço hídrico. Interoclisma e Enema. Posições para exame, oxigenoterapia, cuidados para coleta de sangue, fezes e urina. Ergonomia. Princípios de infecção hospitalar, técnicas de curativo, administração de dietas. Cuidados com drenagens. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico, centro obstétrico. Central de material e esterilização: conceitos de desinfecção e esterilização, procedimentos, cuidados com materiais e soluções utilizadas, tipos de esterilização, armazenamento e transporte. Noções de farmacologia, interações medicamentosas e reações adversas, hemoterapia e cuidados específicos na administração. Medicamentos: parenteral e enteral: diluições, rediluições, gotejamento de soro e vias de administração. Noções de imunização, cadeia de frio, tipos de vacina: dose e via de administração, esquema de vacinação do ministério da saúde, doenças de notificação compulsória. Noções de enfermagem nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos e queimaduras. Noções de enfermagem à pacientes com afecções dos sistemas: respiratório, cardiovascular, digestório, renal, urinário, reprodutor, musculoesquelético, neurológico e nos órgãos dos sentidos. Noções de assistência de enfermagem nas moléstias infecto-contagiosas. Noções de enfermagem a portadores de patologias clínicas e cirúrgicas. Código de Ética. Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica do Município de JÚLIO MESQUITA-SP.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa: LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

Raciocínio Lógico: Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de JÚLIO MESQUITA-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos de Assistente Social: O Serviço Social na América Latina. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. Leis integracionistas e inclusivas. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos - Bioquímico: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Conhecimentos gerais e específicos sobre sangue, hemograma, classificação sanguínea e fator RH, métodos de coloração, hemossedimentação, coleta de sangue, preparo de sangue para exames, confecção e coloração de esfregaços sanguíneos, pesquisas de hematozoários, coagulograma; PARASITOLOGIA: conhecimentos gerais e específicos sobre helmintos e protozoários, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, epidemiologia, profilaxia e tratamento; MICROBIOLOGIA: conhecimentos gerais e específicos sobre patologias, isolamento e identificação de micro-organismos, processos de esterilização e desinfecção, bacteriologia geral e clínica, micologia geral e clínica; BIOQUÍMICA: conhecimentos gerais e específicos sobre bioquímica geral, bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina; TOXICOLOGIA: conhecimentos gerais e específicos sobre toxicocinética, toxicodinâmica, toxicologia ambiental, toxicologia ocupacional, toxicologia social e medicamentosa e toxicologia dos alimentos; FARMACOLOGIA: farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais e efeitos adversos. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos - Farmacêutico: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Farmácia: Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam as funções renal, cardiovascular e gastrointestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Controle de qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos - Fonoaudiólogo: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Atuação fonoaudiológica na equipe multiprofissional; código de ética da fonoaudiologia; anatomofisiologia do sistema estomatognático, do trato vocal e da audição; desenvolvimento das funções estomatognáticas na criança, no adulto e no idoso; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nas disfagias orofaríngeas; distúrbios de fala, linguagem e motricidade orofacial; disfonias orgânicas e funcionais; avaliação audiológica infantil; emissões otoacústicas evocadas/transientes/produto de distorção; PEATE; audiometria; imitancimetria; Otoneurologia; aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita; enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos - Fisioterapeuta: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesilogia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos - Enfermeiro: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional - COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde.

Bibliografia: Portarias, leis e resoluções • Lei Nº 8.080/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. • Portaria Nº 2.436/2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

da Atenção Básica, no âmbito do SUS. • Lei Nº 7498/1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. • Resolução COFEN Nº564/2017. Novo Código de Ética Profissionais Enfermagem. • Resolução SS-34, 23/03/20. Dispõe sobre o “Calendário de Vacinação do Programa Estadual de Imunização do Estado de São Paulo”. • Norma Regulamentadora N.32.Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Cadernos de Atenção Básica • BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento à demanda espontânea. Cadernos de Atenção Básica n.28, v.1. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. • BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Cadernos de Atenção Básica, n.32. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. • BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica, n.33. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. • BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Cadernos de Atenção Básica, n.36. Brasília: Ministério da Saúde, 2013, Lei Orgânica do Município de Júlio Mesquita.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica I: Fundamentos: conhecimentos relacionados à Filosofia da Educação, História da Educação, Sociologia, Psicologia da Educação; Didática e Metodologia do Ensino; Processo de Avaliação do desempenho escolar como instrumento de auto avaliação e dos avanços de aprendizagem; o uso de metodologias voltadas para o desenvolvimento da autonomia e práticas inovadoras; Didática e Metodologia do Ensino da Educação Básica; BNCC; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Relações socioeconômicas e políticos-culturais da educação; Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; Educação inclusiva; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade e gestão de conflitos; Projeto Político Pedagógico da escola, Gestão Escolar, Gestão democrática e o compromisso com a qualidade social do ensino; Educação Infantil: brincadeiras, ludicidade, letramento, jogos, psicologia da criança e os desafios da educação infantil. Educação e Ensino Fundamental: alfabetização, letramento e os desafios da educação no ensino fundamental. A criança deficiente e a família; O desenvolvimento emocional e afetivo; Atividades gerais para os deficientes; A psicologia no auxílio a educação e compreensão dos deficientes. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Constituição Federal: Artigo nº 5 (dos direitos e deveres individuais e coletivos), Artigo nº 205 ao nº 214 (da educação). Lei nº 12.852/13 (Estatuto da Juventude). Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras infantis. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Física: Apresentar conhecimento sobre a didática da educação física, seu planejamento e avaliação. Os PCN's da educação física. Políticas públicas para ensino da educação física escolar. Métodos de Ensino da educação física, abordagens e concepções de ensino. Primeiros socorros aplicados a educação física. Conhecimentos sobre os esportes coletivos e individuais, suas prática e suas regras. Conceitos básicos sobre o treinamento desportivo. Conceitos de como lidar com o aluno pertencentes à grupos especiais como: obeso, diabético, cardíaco e com dificuldades de aprendizagem (dislético, hiperativo, déficit de atenção). A psicomotricidade, os elementos psicomotores e seus distúrbios. Ter conhecimento sobre o desenvolvimento motor, suas fases, suas taxinomias e seus distúrbios. Conhecer as teorias do desenvolvimento afetivo e cognitivo. Jogos brinquedos e brincadeiras, tipos de jogos. A recreação e lazer segundo suas teorias e conceitos. Aprendizagem motora, os feedback, princípio da performance habilidosa, controle motor, teoria dos movimentos reflexos, controle motor, precisão de movimento. Valores pedagógicos da educação física. A função social da escola. Pedagogia de Projetos. Alfabetização e Letramento. Avaliação da Aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular– BNCC. PCNs. Lei 11.114/2005 – Ensino Fundamental de 9 anos. Lei 11.114/2005 – Ensino Fundamental de 9 anos. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96. Parecer n.º 04/98 –Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos - Psicólogo: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA

RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213 - CENTRO

CNPJ – 44.518.496/0001-65 – FONE – (014) 3487-9090

CEP - 17.550-000- JÚLIO MESQUITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Conhecimentos Específicos de Cirurgião Dentista: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Lei Orgânica do Município de JÚLIO MESQUITA-SP.

Conhecimentos Específicos – Coordenador Pedagógico: Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). Leis de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9.394/96). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010). Parâmetros curriculares nacionais. As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. Concepções de currículo. Modalidades de gestão. Avaliação do ensino x aprendizagem. A educação inclusiva. Cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar. Supervisão escolar: Evolução Histórica, Conceitos, Princípios, Objetivos e Funções. Estratégias específicas da ação supervisora. Procedimentos técnicos de Supervisão Escolar. } Relações humanas e organizacionais; Conflitos interpessoais no mundo do trabalho; Lei Orgânica do Município de Júlio Mesquita - SP.

Conhecimentos Específicos – Terapeuta Ocupacional: História e Fundamentos da Terapia Ocupacional. Medidas e Avaliação em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e as funções e estruturas do corpo envolvidas no Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e as limitações das atividades (capacidades) e restrições da participação para o Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e o contexto ambiental envolvido no Desempenho Funcional. Modelos e Teorias da Terapia Ocupacional. Raciocínio Profissional (Clínico) em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência. Terapia Ocupacional na Idade Adulta e Velhice. Terapia Ocupacional nas diferentes condições de saúde ou diagnósticas. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. Prática Baseada em Evidência Científica. Lei Orgânica do Município de Júlio Mesquita - SP.